



TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220058 que versa sobre o Reequilíbrio econômico financeiro, celebrado pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a (s) Pessoa Jurídica (s) BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a alteração do Valor Contratual, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Ernesto Gomes s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.783.343/0001-96, representado pelo (a) Sr. (a) GILBERTO AMARAL DIAS NETO, SECRETARIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 709.762.362-49, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.735.479/0001-93, estabelecida à Cidade nova, 04, we 34, 161, Ananindeua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THAYSE CHRYSTINE PEDROSO NASCIMENTO, residente na avenida Bragança, Tracuateua-PA, portador do(a) CPF 045.939.352-96, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220058, instruído no (a) pregão nº 022/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 305.160,67 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.347.279,67 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos previstos em sua Cláusula Décima quarta.

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato nº 20220058, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
VALOR TOTAL					
001	ACIDO ACETIL 500MG	UND	75000	0,19	0,32
002	AGUA DESTILADA 500 ML	UND	2000	4,12	7,90
003	AMOXILINA COMP 500 MG	UND	50500	0,30	0,37
004	CEFALEXINA 500 MG	UND	40500	0,62	0,76
005	CLORONFENICOL 1GR INJ	UND	1500	6,20	7,45
006	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMPOLA	UND	8900	0,60	1,05
007	COMP'LEXO B ENJETAVEL AMPOLA 2ML	UND	7200	2,50	4,61
008	DEXAMETASONA 01,1MG ELIXIR	UND	2100	2,40	2,80
009	DICLOFENACO RESINADO GOTAS	UND	2550	4,79	4,92
010	DIMETICONA 40 MG COMP	UND	40000	0,21	0,27
011	DIPIRONA 500MG 10ML – SOL ORAL GOT	UND	2899	1,49	2,05
012	GENTAMICINA 40 MG INJ	UND	3300	2,00	2,45
013	GENTAMICINA 80 MG INJ	UND	3800	2,85	3,79
014	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/DILUENTE	UND	1400	4,05	5,04
015	IBUPROFENO 20MG SUSP ORAL	UND	2100	2,84	3,50
016	MANITOL 20% FRASCO 250 ML	UND	500	8,72	11,08
017	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	UND	30000	0,14	0,19
018	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML SOL INJ	UND	10000	0,98	1,22
019	METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4 MG/ML	UND	1100	1,28	1,60
020	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG	UND	5000	8,94	11,67
021	METRONIDAZOL CREM VAG BISN 50G+APL	UND	800	8,05	11,42
022	NIMESULIDA 15 ML SOLUCAO ORAL GTS	UND	2800	2,57	3,76
023	OXITON INJETAVEL	UND	2000	3,08	4,36
024	PIROXICAN 20MG	UND	7000	0,22	0,33
025	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	UND	45	28,81	53,04
026	POVIDINE TOPICO 1000ML	UND	240	27,99	47,34
027	RINGER SIMPLES 5000ML	UND	1800	4,88	11,05
028	SINASTATINA 10MG COMP	UND	20000	0,20	0,29



029 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND 6600	3,78	8,22
030 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND 4800	4,34	14,93
031 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UND 2200	5,83	15,54
032 SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND 5200	4,53	7,16
033 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	UND 5100	7,77	10,70
034 SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	UND 900	1,59	2,07
035 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	UND 1	1,74	2,12
036 SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS	UND 3000	1,80	2,25
037 SULFATO FERROSO XAROPE	UND 2000	2,60	5,88
038 VITAMINA C 500MG/5ML	UND 8000	1,90	8,98
039 VITAMINA C GOTAS	UND 3000	1,50	2,29

VALOR: 305.160,67

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício 2022 Atividade 0701.103010108.2.045 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica-FB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, Exercício 2022 Atividade 0701.103010107.2.039 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Custeadas com Programa PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor(a) do Secretaria Municipal de Saúde, e do termo exarado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 20220058, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 24 de outubro de 2022.

Pela **Fundo Municipal de Saúde** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ-PA
CNPJ: 11.783.343/0001-96
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.735.479/0001-93
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-.....